PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 002

PROJETO DE LEI 002/69

AUTORIA Executivo

REVOGADA Pl. atrav. do Decreto EM e entregue da C.P.M. VISTO

L E I Nº 3/69

SUMULA:- Estingue a Comissão de Planejamento Municipal - C.P.M., criada pelo Decreto nº - 49/66, de 11/04/66.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu - sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica extinta a Comissão de Planejamento Municipal - / C.P.M., criada pelo Decreto nº 49/66, de 11/04/66, e - reestruturada pela Lei nº 84/66, de 12/12/66.

Art. 2º - Ficam extintos todos os cargos, quer de provimento efetivo, quer de provimento em comissão, ficando o respectivo pessoal à disposição do Gabinete do Prefeito Municipal, que poderá redistribui-lo entre os diversos órgãos municipais em novas funções, compatíveis com as que anteriormente exercia, a serem definidas e denominadas por Decreto Executivo, ou colocá-lo em disponibilidade, na forma da Constituição Federal (Ato Complementar nº 40 de 30/12/68).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 06 de fevereiro de 1.969

VALMOR SANTOS GIAVARINA
Prefeito Municipal